Revista Ponto de Vista Jurídico

doi.org/10.33362/juridico.v15i1.4183

Inteligência artificial aplicada ao poder judiciário

Artificial Intelligence Applied to the Judiciary

Edson Andrade dos Reis[1]
Raone Araújo de Almeida[2]

Recebido em: 15/10/2026
Aceito em: 19/10/2026

RESUMO: Este artigo tem como finalidade descrever sobre a importância da utilização da Inteligência Artificial como um processo de melhoramento dos serviços prestado pelo Poder Judiciário brasileiro. Tal abordagem do trabalho se faz necessária para a melhor compreensão da temática proposta, a qual possui grande relevância na atualidade. O principal objetivo do trabalho é compreender e analisar a importância dos procedimentos voltados à implementação da Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário, assim como as especificidades e as nuances dos pontos positivos e negativos para o presente Trabalho de Conclusão de Curso. Esse aspecto é voltado para o efeito de diferentes técnicas de análise, além de verificar como esses recursos tecnológicos podem contribuir e como podem ser feitos para a melhoria de processos de sistemas. Este artigo, por fim, pretende traçar os caminhos voltados a revisão bibliográfica com estudo científico associado a partir de análises de obras literárias, vendo em si o seu teor qualitativo. Com efeito, o presente artigo comprovou a sua relevância acerca de estudos sobre a temática proposta, assim como evidenciou as melhorias e avanços que a adoção de programas baseados em Inteligência Artificial possibilitam ao Poder Judiciário atual.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Aplicação; Poder Judiciário.

ABSTRACT: This article aims to describe the importance of using Artificial Intelligence as a process to improve the services provided by the Brazilian Judiciary. Such an approach to work is necessary for a better understanding associated with the theme that has great relevance today. The main objective of the work is to understand and analyze the importance of the procedure aimed at artificial intelligence for application within the Judiciary, as well as the specifics of the positive and negative points for this article. This aspect is focused on the effect of different analysis techniques, in addition to verifying how these resources can contribute and how they can be done to improve system processes. This article intends to trace the paths

[1] Doutor em Administração pela Universidade Vale do Itajaí - UNIVALI (2017), Mestrado em Administração pela Universidade de Blumenau (2009), Pós-graduação em Gestão Universitária pela Universidade Anhanguera Uniderp (2010), Pós-graduação em Gestão da Produção Industrial pelo Centro Universitário de Jaraguá do Sul (2005), MBA em Gestão Empresarial pela FGV-RJ (2001) e graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Maria (1999). Tem experiência na área de Engenharia Mecânica, Gestão Industrial e Gestão Universitária.

[2] Possui graduação em Direito pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (2011), é Especialista em Direito Constitucional Aplicado com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior. Atualmente é analista judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

aimed at bibliographic review with the study of associated works from the analysis of the works, seeing in themselves their qualitative content. This article proved its relevance to studies on the subject, as well as evidenced the improvements and advances that it has taken place over time.

Keywords: Artificial intelligence; Application; Judicial Power.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

De acordo com a nova edição do Relatório Justiça em Números de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, há hoje no Poder Judiciário brasileiro 75,4 (setenta e cinco vírgula quatro) milhões de processos em tramitação. O tamanho desse número dá a dimensão do problema com o qual vivemos atualmente, dessa forma, indaga-se: como e de que modo os processos judiciais podem ter uma resolutividade mais efetividade e menos morosa? É diante dessa problemática que se reside o cerne do presente Trabalho de Conclusão Final (TCF). Ao longo do curso de mestrado em Administração da MUST nos deparamos com a disciplina Humans Right And Privacy onde aprendemos conceitos de Direito e Inteligência Artificial.

O problema se perfaz na medida em que hoje se tem um grande número de demandas que necessitam de apenas uma tarefa simples de um servidor da Justiça (como uma triagem por exemplo para se classificar um processo, uma busca por ativos em nome do devedor, procura por um endereço, dentre outros), tarefa tal que pode ser feita perfeitamente realizada por um robô dotado de inteligência artificial.

A justificativa do presente trabalho é a necessidade de se modernizar a estrutura do Poder Judiciário no Brasil, fazendo com que o fluxo de processos seja otimizado para uma melhor prestação jurisdicional a todos os que dele precisem. Isso com ajuda da Inteligência Artificial já é uma realidade hoje nos tribunais brasileiros. Sendo assim, tarefas repetitivas e não criativas podem ser incumbência apenas de robôs e não mais de seres humanos propriamente ditos.

Por fim, à semelhança do que vem ocorrendo em diferentes esferas do setor público no Brasil e no mundo, o Poder Judiciário brasileiro passa por uma importante revolução digital, buscando adotar e concretizar tecnologias que contribuam para o melhor desempenho de suas funções. Nessa jornada, já ultrapassou as fronteiras da digitalização processual para incorporar ferramentas mais sofisticadas, como sistemas de business intelligence, robôs,

assistentes virtuais e julgamentos em sessões virtuais. Sendo assim, a pergunta é: De que modo a Inteligência Artificial tem se mostrado útil ao Poder Judiciário hoje no Brasil?

Nesse aspecto, o problema de pesquisa se verifica na medida em que o mundo caminha para um futuro tecnológico marcado principalmente pela mudança no trabalho e nas relações entre as pessoas. A IA já se faz presente hoje na medicina, na engenharia, na pedagogia, na administração e como não poderia deixar de ser também no Direito. A morosidade da Justiça brasileira é um campo fértil para que a tecnologia de robôs possa atuar livremente, contribuindo de sobremaneira para redução do tempo na tramitação dos processos brasileiros.

O principal objetivo do presente artigo científico é compreender e analisar a importância dos procedimentos voltado à inteligência artificial para a aplicação no Poder Judiciário, assim como suas atribuições de pontos positivos e negativos para o presente artigo, esse aspecto é voltado para o efeito de diferentes técnicas de análise, além de verificar como esses recursos podem contribuir e como podem ser feitos para a melhoria de processos de sistema.

2. METODOLOGIA

Utiliza-se o tipo de pesquisa descritiva que, segundo Oliveira (2021), “é aquela que descreve alguma coisa. Tenha em mente que a pesquisa descritiva é uma estratégia feita para expor fenômenos e descobrir cenários por meio daquilo que se apresenta nele — nesse caso, os dados, apenas”.

Como procedimentos técnicos de pesquisa utilizou-se a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica. A pesquisa documental foi utilizada a análises de documentos como: julgados, legislações e documentos oficiais e Revisão Bibliográfica com análise em livros, em sites e artigos científicos. A metodologia principal utilizada foi o método dedutivo, partindo-se de premissas verdadeiras para se alcançar uma regra geral. Utilizando-se também da técnica de investigação documental (livros doutrinários, artigos científicos e livros). Por fim, apresenta-se como resultado das pesquisas, com base na rotina diária dos Tribunais que compõem o Poder Judiciário hoje no Brasil e, por fim, análise do ordenamento jurídico brasileiro e suas iniciativas para melhorar a tramitação dos processos judicias, com mais celeridade e eficiência.

De acordo com Lakatos (1998), a pesquisa foi desenvolvida e classificada de forma que fosse possível atingir o objetivo da pesquisa de forma mais eficiente. Para melhor exploração desta pesquisa, observou-se que ela é classificada como pesquisa exploratória devido ao fato do uso de fontes bibliográficas e descritivas para que fosse possível descrever todo o processo no formato discursivo.

Para mais, a revisão da literatura originou-se a partir da necessidade que pesquisadores encontravam para desenvolver métodos lineares de pesquisa, com rigor claramente definido e, acima de tudo, com descrição de etapas que pudessem ser seguidas por outros pesquisadores (GONÇALVES, 2019).

A seleção das fontes de pesquisa será baseada em publicações de autores de reconhecida importância no meio acadêmico, artigos veiculados, sítios da internet, relatórios de simpósios, dentre outros.

Nesse processo tratou-se da busca de pesquisas relacionadas à temática sobre os procedimentos de como a Inteligência Artificial pode ser um sustentáculo de modernidade ao Poder Judiciário brasileiro. Ademais, essa ação foi realizada por meio de plataformas científicas, bibliotecas e bases de dados diversas, como por exemplo: Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Google Scholar, Scopus Elsiever, Cochcrane Library, Web of Science, dentre outros.

Por conseguinte, para a realização destas buscas foram utilizadas algumas palavras-chave como “inteligência artificial”, “Poder Judiciário” e “aplicação” na rede mundial de computadores, preferindo-se o acesso de livros através da plataforma Google Books.

3. Referencial Teórico

3.1 Tecnologia no século XXI

O processo de inovação passa a gerar diversas mudanças na forma como as pessoas se relacionam e se organizam no interim da sociedade, o mundo passou por diversos avanços tecnológicos em todos os âmbitos, seja na educação, na política, na saúde, nos sistemas bancários, dentre outros setores (LEE, 2019).

A questão de inovação tecnológica passa a gerar aspectos de rápido avanço, principalmente no cenário dos pós pandemia, onde era necessário realizar a questão de trabalhos mais tecnológicos devido ao distanciamento social (BARRETO, 1999).

Desde o desenvolvimento de novos meios de tecnologia de informação e comunicação (TICs) passam a ser relevantes para o desenvolvimento desses procedimentos, principalmente quando estão voltados a administração política estatal (ANDRADE, 2020).

Alguns pontos debatidos passam a ser modos de aplicações para facilitação de situações e tarefas na atualidade, como modelos de regulação. Nesse contexto, devem ser debatidos os modos como serão aplicadas essas novas técnicas, e a possível criação de novos modelos de regulação (TEIXEIRA, 2019).

As inovações tecnológicas perpassam por um processo evolutivo constante, que cada vez mais, fornece para a educação, saúde, ciência e política, novas descobertas e recursos que potencializam os métodos de trabalho. E com base nessas novas criações, os softwares e hardwares contribuem diretamente para uma reformulação do ato de serviços no século XXI, alcançando níveis mais elevados na qualidade de projetos e trabalho, quando comparado aos últimos dez anos (NUNES, 2018).

O computador foi uma das maiores inovações tecnológicas da humanidade, que trouxe uma gama de mudanças em relação a tudo que envolve conhecimentos, informações e novas tecnologias (ANDRADE, 2020).

No Brasil, segundo Nunes (2018), a informática voltada para a educação teve início a partir de 1970, no ensino de Física na Universidade de São Paulo (USP), em São Carlos-SP, e consequentemente a isso, desde o início de 1980 o governo passou a se interessar e subsidiar investimentos para a criação de diversos programas que envolvessem a tecnologia, sendo alguns deles o Programa Nacional de Informática na Educação, Programa de Desenvolvimento de Informática para o Comércio, dentre outros (FILHO, 2018).

O uso do computador e de recursos tecnológicos na sociedade passam a ser um recurso indispensável para a aprendizagem e melhoria do sistema atual, pois oferta o acesso às informações, que antes não poderiam ter acesso, assim como facilitam sua compreensão (FILHO, 2018).

3.2 Softwares de Programação

O Software está associado a um termo técnico que está voltado a uma sequência de instruções a serem desenvolvidas para a manipulação e redirecionamento de um dado acontecimento (PESSIS-PASTERNAK, 1993).

De acordo com Kaufman (2019):

> Todo programa presente no computador, celular, tablet, smart TV, console de videogame, set-top box passa a possuir softwares que condicionem a navegação e execução de ferramentas para as presentes ferramentas.

Os softwares segundo Peixoto, (2019) estão voltados para a execução de ferramentas na programação e desenvolvimento de programas também. Alguns softwares usados na programação são (C, Java, Python, Swift) e passam a auxiliar em compiladores, intérpretes e depuradores, por exemplo.

De modo geral, esses softwares na programação permitem que as pessoas possam criar outros softwares para facilitar o processo de gerenciamento e compartilhamento de dados e execução de atividades (LOBO, 2017).

Existem também outros tipos de softwares, além da programação, como o básico que está voltado a programas básicos para o funcionamento do computador. Os softwares de sistema, que visam direcionar e auxiliar programas para o melhor desenvolvimento, ou alguma atividade especifica, O software de aplicação é criado, em regra, para executar tarefas específicas tal como o processamento de texto, reprodução de áudio, dentre outros tipos (BRAGANÇA, 2019).

3.3 Inteligência Artificial

O processo de inteligência artificial é um fator relevante e passa a está associada a questões de tarefas inteligentes e complexas associadas a seres inteligentes que desenvolvem objetivos específicos diferenciados para executar as funções de modo autônomo e independente (BRAGANÇA, 2019).

A IA permite que as máquinas aprendam com a experiência e se adaptem ao que precisa ser adaptado, como novas experiências, novas entradas, novos dados, novo desempenho de tarefas e visa substituir o que os humanos normalmente fazem nesse sentido (LEE, 2019).

A inteligência artificial vem provocando uma revolução na indústria e no comércio, à medida que máquinas e ferramentas tecnológicas começam a reduzir a necessidade de

humanos operarem serviços, de modo que uma única máquina pode substituir as tarefas de centenas ou até milhares de pessoas (LEE, 2019).

Outra característica vista como ponto positivo é o foco na automação de processos, o que ajuda a aumentar a automação de diversas tarefas (ROQUE, 2021).

A mesma visa possibilitar que as máquinas aprendam com novas experiências e se ajustem para novas entradas e melhorias técnicas, se ajustando em questões de entrada e de performance nas tarefas das pessoas (BARBOZA, 2019).

A inteligência artificial passa a está associada a composição de quatro fatores, onde é possível citar (BRAGANÇA, 2019):

- Sistemas Especialistas ou Sistemas Baseados em Conhecimento.
- Sistemas Inteligentes/Aprendizagem.
- Compreensão/Tradução de Linguagem Natural
- Compreensão/Geração de voz
- Análise de imagem e cena em tempo real
- Programação Automática.

Esses quatro principais fatores, visam para um melhor estabelecimento da inteligência artificial, tornando assim, eficaz e de qualidade (AGOSTINI, 2020).

Diversos pesquisadores passam a acreditar que o uso da IA é uma tecnologia que irá transformar o futuro das pessoas (AGOSTINI, 2020).

As áreas de aplicação de softwares do futuro, estão relacionadas a um melhor raciocínio do ser humano, assim como a sua execução. Algumas áreas que a IA aborda estão associadas à aspectos que contribuem para a resolução são ((ROQUE, 2021):

- Resolução de problemas
- Compreensão de Linguagem Natural
- Visão e Robótica
- Sistemas Especialistas e Aquisição de Conhecimento
- Metodologias de Representação de Conhecimento

3.4 Tecnologia no Judiciário

A tecnologia no mercado de trabalho passa a ser totalmente relevante para todos os aspectos, sejam eles para o melhoramento da pessoa, assim como a melhoria dos serviços prestados por cada indivíduo (BRITO, 2019).

Alguns aspectos voltados ao poder Judiciário passam a estar associados a questão da abordagem da tecnologia visa melhorias que estão interligadas para melhorias de sistema, de agilidade e pessoais, dentre outros processos (ENGELMANN, 2020).

Tem-se a questão da redução de tempo que passa a ser interessante para a tecnologia das organizações, pois visa maior agilidade para as pessoas e para atendimentos (ENGELMANN, 2020).

Outro ponto importante a ser citado, pode ser a questão de redução de custos, uma vez que com sistemas, é possível reduzir a carga horária do atendimento das pessoas, a diminuição de funcionários, dentre outros custos de manufatura. Relatando todo esse aspecto, um ponto importante que é visto, está associado ao aumento de produtividade das pessoas, que estão ligadas para a melhoria do atendimento, como citado anteriormente (ENGELMANN, 2020).

Otimização e automação de processos, são pontos a serem destacados também com a implantação desses processos tecnológicos voltados tanto para o mercado de trabalho, como também processos judiciários (ENGELMANN, 2020).

É possível verificar que através desse processo de desenvolvimento, também é relevante destacar a questão de uma padronização de atendimento que visa evitar possíveis erros que acabam a acontecer com humanos, sendo assim uma melhor eficácia em questão do controle de qualidade do serviço (PEIXOTO, 2019).

Outro ponto importante está na melhoria da gestão de talentos, na otimização de decisão diária, na melhoria da comunicação interna e na otimização de pontos com o cliente.

4. Desenvolvimento

4.1 A Utilização de Softwares de Inteligência Artificial no Poder Judiciário

A questão do processo de avanço tecnológico para o Poder Judiciário trouxe diversas melhorias para a vida cotidiana das pessoas e do atendimento de questões jurídicas, reduzindo o chamado “tempo morto” do processo. Só exemplificando a para efeito de comparação, pode-se dizer que o mesmo ocorreu com as organizações empresariais, as quais puderam se tornar mais ágeis, enxutas e efetivas (PESSIS-PASTERNAK, 1993).

Tem-se assim que os benefícios da tecnologia aplicados nas empresas tornaram os negócios mais rápidos, assim acelerando a tomada de decisões e mudanças organizacionais,

sendo um prenúncio do que viria a acontecer no setor público. Dessa maneira, é possível verificar que a questão de qualquer empresa precisa de tecnologia para sobreviver, em maior ou menor grau (PESSIS-PASTERNAK, 1993).

A redução de custos é uma preocupação constante para empresas de qualquer setor. Afinal, aumentar a receita não levará a bons lucros se as despesas continuarem subindo (NUNES, 2018)

A inteligência artificial aliada a realidade em nossas atividades do dia a dia. Algumas questões estão voltadas a realidade em sites de buscas, onde o dado que se objetiva obter, pode ter uma relação com o contexto de determinado site, para isso passa a ser utilizado diversos bancos de ferramentas de dados que servem para otimizar o tempo de serviço, e oferecer oportunidades que são interessantes para o processo de aplicabilidade tecnológica (DANTAS, 2022).

Alguns serviços relacionados a questão da inteligência artificial estão associados a relação com o contexto em foco, compras direcionadas e análise de perfil com recomendações baseadas nas interações do cliente, reconhecimento facial, processamento de voz humana e atendimento online por softwares especialistas, os chatbots, com aprendizado de máquina já são uma realidade (DANTAS, 2022).

A questão da inteligência artificial passa a contribuir para o reconhecimento e busca da ampliação da computação no contexto atual, estabelecido através de processos algoritmos e estatísticos que simulem a capacidade e função do ser humano, sendo capaz de aprender, analisar, pensar, resolver os problemas de forma inteligente (NUNES, 2018).

Embora a IA tenha ganhado notoriedade recentemente por uma infinidade de aplicações comerciais, não é um novo campo de pesquisa. Suas raízes remontam à década de 1950, quando o cientista Alan Turing realizou o primeiro teste para avaliar a capacidade de pensar de uma máquina desenvolvida (BARRETO, 1999).

Por meio da inteligência artificial, um programa de computador adquire a capacidade de melhorar seu desempenho em uma determinada tarefa com base na experiência de realizá-la. Isso é chamado de aprendizado de máquina. Existem duas partes principais em como o aprendizado de máquina acontece: supervisionado e não supervisionado (FILHO, 2018).

A IA é um ramo de pesquisa da ciência da computação que busca, através de algoritmos e processos estatísticos, construir mecanismos e/ou dispositivos que simulem a capacidade do ser humano de aprender, pensar e resolver problemas, ou seja, de ser inteligente (FILHO, 2018).

Apesar da Inteligência Artificial ter ganhado bastante notoriedade mais recentemente com um grande número de aplicações comerciais, ela não é um campo de estudo novo. Suas raízes remontam do ano de 1950, quando o cientista Alan Turing realizou os primeiros ensaios que avaliaram a capacidade de pensar de uma máquina (FILHO, 2018).

4.2 A inteligência artificial para investigação de fraudes

Como a maioria dos tipos de crime, a fraude existe há séculos. A falsificação, os golpes e os golpes já existiam muito antes da invenção dos computadores, mas a era digital trouxe a fraude a um novo nível de sofisticação e globalização. À medida que o comércio eletrônico global se transforma em uma indústria multibilionária, milhões de casos de roubo de identidade e bilhões de perdas ocasionadas por fraude são registrados a cada ano que se passa (ANDRADE, 2020).

Felizmente, os criadores de soluções de inteligência artificial (IA) para detecção de fraudes vêm desenvolvendo maneiras de identificar, investigar e prevenir fraudes. Um dos métodos mais úteis é criar algoritmos para analisar e aprender padrões em casos de fraude documentados em todas as regiões. Esses dados são usados para identificar padrões de detecção de fraudes em vários ambientes. Essa identificação chamou a atenção dos investigadores para a possibilidade de atividade criminosa (ANDRADE, 2020).

Essencialmente, o processo não é muito diferente de como analistas e pesquisadores humanos conduziram pesquisas por décadas. No entanto, quando se trata de tecnologia de detecção de fraudes, a computação de IA pode multiplicar os esforços humanos em termos de velocidade, precisão e big data (SALLES, 2021).

A solução para o desafio do volume de dados está em novas tecnologias de armazenamento e processamento, essenciais para levar o potencial do Big Data aos policiais, por exemplo. Elas não apenas agilizam o tratamento técnico da massa de dados, mas também possibilitam a criação de funcionalidades inovadoras sobre ela, como aplicações de Inteligência Artificial (GIGGS, 2019).

A IA, por sua vez, é essencial para superar o desafio da complexidade dos dados não-estruturados. Em nossa solução dedicada de Segurança Pública, o Zerum Sentinel, por exemplo, desenvolvemos um modelo exclusivo de Processamento de Linguagem Natural (NLP), projetado especificamente para investigações policiais. Com ele, a solução é capaz de ler e compreender os textos presentes nos BOs. Assim, o próprio computador faz o trabalho de analisar os documentos, classificar termos de acordo com seu sentido e encontrar correlações (GIGGS, 2019).

Ao identificar aspectos da atividade que são pouco perceptíveis para a pessoa comum, a IA pode sinalizar tentativas de phishing, fraude de pagamento, roubo de identidade, roubo sintético, invasão de contas e até falsificação de documentos, às vezes imediatamente após a ocorrência ou antes de serem concluídas (ILH, 2017).

4.3 Software de análise de documentos e contratos

Os softwares de análise passam a ser documentos que visam a melhoria para a análise de documentações e verificação de veracidade dos mesmos, elas são essenciais para verificar e melhorar questões como processos, documentos, contratos, dentre outros (MÂNICA, 2008).

Alguns softwares estão voltados para a melhoria desses procedimentos, assim como a agilidade na análise (MÂNICA, 2008).

Uma das vantagens mais importantes dessas aplicações é que elas podem ser onipresentes, como também podem operar simultaneamente em todos os sistemas de uma organização e vigiar efetivamente cada interação de cada usuário. Elas agem em tempo real e respondem imediatamente, como um guardião onipresente e praticamente onisciente (MÂNICA, 2008).

Uma das maneiras de se trazer veracidade aos documentos envolvendo IA é, sem dúvidas, a tecnologia Blockchain. Sabe-se que a tecnologia Blockchain nasceu como um livro-razão de validação de operações de mineração da criptomoeda bitcoin. Idealizado por Satoshi Nakamoto, o Blockchain funciona sem qualquer órgão regulatório de modo que os próprios “usuários” são os responsáveis por permitir e validar suas operações em um conceito estritamente técnico e avançado. Ou seja, é um sistema sem controle governamental ou mesmo empresarial.

4.4 Programação de Análises Preditivas e tomada de decisões

A análise preditiva inclui uma ampla variedade de técnicas estatísticas, como mineração de dados, modelagem preditiva e aprendizado de máquina, que analisam fatos atuais e históricos para prever eventos futuros ou desconhecidos.

A análise preditiva é uma técnica de análise avançada que usa dados, algoritmos e aprendizado de máquina para prever tendências e fazer previsões de negócios. Graças aos avanços na tecnologia de computação, grandes quantidades de dados (big data) agora podem ser analisadas para descobrir padrões e avaliar possibilidades futuras com base na história de uma empresa (ROQUE, 2021).

Segundo o autor Roque, (2021) o próprio conceito se originou na década de 1940, quando os governos começaram a usar os primeiros computadores – aqueles que ocupavam salas inteiras e serviam a propósitos de guerra.

Através da abordagem é possível verificar que, utilizar a análise preditiva é como ter uma visão estratégica para o futuro, mapeando as oportunidades e ameaças existentes no mercado. Nesse aspecto, algumas empresas, em especial, por isso, as empresas estão adotando os modelos preditivos para (ROQUE, 2021):

- Conseguir prever as próximas movimentações do segmento;
- Identificar oportunidades à frente;
- Prevenir falhas de segurança;
- Otimizar estratégias de marketing;
- Mapear o comportamento e hábitos de consumidores e colaboradores;
- Melhorar as operações e aumentar a eficiência;
- Reduzir riscos.

Nas empresas, os sistemas de análise preditiva podem ser usados para prever o comportamento provável do cliente com base em seu histórico de compras, interações e perfis (ROQUE, 2021).

Como resultado, as recomendações de produtos são mais precisas, graças a previsões confiáveis geradas em milhões de dados. Da mesma forma, a ferramenta pode ser usada para prever a aceitação no mercado de novos produtos, entender quais estratégias de marketing são mais promissoras e prever falhas operacionais (BRITO, 2019).

A tomada de decisão em uma organização envolve fazer escolhas importantes para trazer mais resultados e melhorar o desempenho da empresa (BRITO, 2019).

Analisando todos esses aspectos, tanto para o negócio quanto para funcionários e clientes. Dentro de uma empresa, a tomada de decisão implica uma responsabilidade significativa e é crucial para a gestão do negócio. A tomada de decisão estruturada e planejada é fundamental para o crescimento e sucesso de uma organização (BRITO, 2019).

Sob esse viés, para além da obtenção da informação em si, está a dificuldade de colher dados e transformá-los em informações úteis para a organização. Nesse sentido, a tomada de decisão desfocada de uma análise de informações de nada adianta sem que, após os dados alcançados, estes se transformem em informações eficazes para a organização.

5. Considerações Finais

Sabe-se que, hodiernamente, a tecnologia molda as relações humanas de maneira tal que a IA se integrou aos mais diferentes ramos da sociedade. A Inteligência Artificial vem exatamente substituir a atividade humana em atividades de rotina no âmbito do Poder Judiciário as quais, diante do volume de processos que o abarrotam no dia-a-dia impossibilitam uma gestão eficiente, até então feita manualmente por seres humanos, e que dê conta da imensa demanda de ações, essa é a nova realidade e em um período curto de tempo será cada vez mais comum.

Como resultado do presente Trabalho de Conclusão de Final (TCF), identificou-se a relevância desse novo conjunto de tecnologias, em especial em relação ao Direito e Inteligência Artificial. Fato é que já há exemplos no Judiciário brasileiro.

Desse modo, pode-se concluir que já existem atividades rotineiras, como proceder a busca por penhora em atividades financeiros de devedores, a qual demanda tempo para os servidores na utilização do Sistema Sisbajud. Desse modo, já há robores que fazem essa tarefa, de maneira mais rápida e precisa, isso faz com que o servidor que a princípio seria deslocado para esse tipo de serviço possa se concentrar em demandas mais complexas e que exigem um nível de atenção maior. Diante da demanda crescente por soluções eficazes para que os processos terminem mais rapidamente, a Inteligência Artificial é hoje, sem dúvidas, um meio importantíssimo para tanto.

Além disso o trabalho contribuiu para a melhor compreensão dos conceitos apresentados na temática, assim como seus avanços em frente a realidade atual no mercado.

Em suma, a IA é uma realidade concreta que está evoluindo gradualmente, até aqui é praticamente um caminho sem volta para a humanidade. A transformação digital no Poder Judiciário entra nessa leva por ser um cenário recente, mas promissor, que auxilia não só as práticas de Secretaria, mas também o serviço em gabinete. Processamento de dados, personalização da compreensão e resolução de problemas difíceis e, o mais importante, expandir a forma de conhecimento do aluno são conquistas obrigatórias para a adoção do sistema.

Por fim, por mais que parecem realidades distantes, cientificamente falando, o Direito e Inteligência Artificial são, dessa forma, áreas que se integram e se completam. Hoje tudo é Tecnologia da Informação. Para ser mais realista, na área do Direito, conforme expostos acima, já existem robôs dotados de inteligência artificial que gerenciam processos, executam tarefas e mesmo elaboram uma triagem para que os servidores e juízes, humanos, possam trabalhar mais eficazmente, a intenção não é de forma alguma substituir o trabalho humano pela robótica, mas contar com o auxílio de robôs na gestão de um grande número de processos que abarrotam cotidianamente os Fóruns do nosso País.

Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520: citações: elaboração**. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14724: formatação de trabalhos acadêmicos**. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023: Informação e documentação: referências: elaboração**. Versão corrigida atualizada. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6028: resumo: elaboração**. Rio de Janeiro, 2002.

AGOSTINI, A. L. C. A inteligência artificial no poder público. **Anais de Constitucionalismo, Transnacionalidade e Sustentabilidade**, v. 7, n. 1, p. 219-238, 2020. Disponível em: https://periodicos.univali.br/index.php/acts/article/view/17138. Acesso em: 09 ago. 2022.

ANDRADE, M. D. de; ROSA, B. de C.; PINTO, E. R. G. de C. Legal tech: analytics, inteligência artificial e as novas perspectivas para a prática da advocacia privada. **Revista Direito GV**, v.

16, 2020. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5615. Acesso em: 06 ago. 2022.

AZEVEDO, Bernardo de. **TJRN investe em sistemas para automatizar ações repetitivas**. 2020. Disponível em: https://bernardodeazevedo.com/conteudos/tjrn-investe-em-sistemas-para-automatizar-acoes-repetitivas/. Acesso em: 07 ago. 2022.

BARBOZA, I. E. M. A Jurimetria aplicada na criação de soluções de Inteligência Artificial, desenvolvidas pelo CNJ, em busca do aprimoramento do Poder Judiciário. **Diálogo Jurídico**, v. 18, n. 2, p. 9-23, 2019. Disponível em: http://revistaffb.educacao.ws/index.php/dialogo-juridico/article/view/57. Acesso em: 12 ago. 2022.

BARRETO, J. M. **Inteligência artificial no limiar do século XXI**. Florianópolis: PPP edições, v. 97, 1999. Disponível em: ftp://calhau.dca.fee.unicamp.br/pub/docs/vonzuben/ia353_03/revisao/docs/tema4.doc. Acesso em: 09 ago. 2022.

BENJAMIN, W. Crítica da violência: crítica do poder. **Documentos de cultura, documentos de barbárie**, p. 160-175, 1986. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/46277. Acesso em: 14 ago. 2022.

BEFLORT, Angela Fernanda. **Robô já faz primeira parte dos processos de execução fiscal no TJPE**. 2019. Disponível em: https://jc.ne10.uol.com.br/canal/politica/pernambuco/noticia/2019/07/28/robo-ja-faz-primeira-parte-dos-processos-de-execucao-fiscal-no-tjpe-384158.php. Acesso em: 16 ago. 2022.

BRITO, T. S.; FERNANDES, R. S. Inteligência Artificial e a Crise do Poder Judiciário: Linhas Introdutórias sobre a Experiência Norte-Americana, Brasileira e sua Aplicação no Direito Brasileiro. **Revista Acadêmica**, v. 1, n. 2, 2019.

CARVALHO, Y. M. Do velho ao novo: a revisão de literatura como método de fazer ciência. **Revista Thema**, v. 16, n. 4, p. 913–928, 2020. Disponível em: 10.15536/thema.V16.2019.913-928.1328. Acesso em: 21 jun. 2022.

DANTAS, F. W. S.; BRAZ, G. F. Inteligência Artificial no Poder Judiciário Brasileiro. **Revista Jurídica Portucalense**, p. 51-76, 2022. Disponível em: https://revistas.rcaap.pt/juridica/article/view/26296. Acesso em: 11 ago. 2022.

ENGELMANN, W.; F., A. V. K. Panorama da utilização da inteligência artificial nos tribunais de justiça brasileiros. **Revista Brasileira de Inteligência Artificial e Direito-RBIAD**, v. 1, n. 2, 2020. Disponível em: https://rbiad.com.br/index.php/rbiad/article/view/22. Acesso em: 07 ago. 2022.

FILHO, M. S. M.; JUNQUILHO, T. A. Projeto Victor: perspectivas de aplicação da inteligência artificial ao direito. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 19, n. 3, p. 218-237, 2018. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/58162861/Projeto_victor_perspectivas_de_aplicacao_da_IA_ao_direito-with-cover-page-v2.pdf?Expires=1660524057&Signature=Cc39e36h5xdkjrDoePzTkQSANqZ2u4M4WPfWV7naqXCBDC-7E2xjVfSRETk-6bhToTOdYGa-bN7qk-EKUnMuO0~5sEj84dI-yhqxhGTQU33FPbAPPch25ZZrZL~ZT4Fhu6ztYYEIFrcVQefnxt~LLQSQyLaPUvePuOAhfyN8z0bFywsLoIWRbrOX4FqOdsui-pvQelvvxpcKLry1qmpOEPs-mdTAlUjUip7cveb728auTZ-UnEyagmADFiUoF21Xxx~flUz~OlH0owEoDJtpzBl8Xnvc6x8~Eh-f1SQOW6Pq-ajvIIcHvwBWcvb-JFRQ6UtOvi~lz8w2nt2rzMsrNw__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 06 ago. 2022.

GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. Revisão sistemática da literatura: conceituação, produção e publicação. **Logeion: Filosofia da Informação**, v. 6, n. 1, p. 57–73, 2019. Disponível em: 10.21728/logeion.2019v6n1.p57-73. Acesso em: 21 jun. 2022.

GARRIGA, C. Orden jurídico y poder político en el Antiguo Régimen. **Istor: revista de história internacional**, año IV, número 16, primavera de 2004, p. 1-21, 2004. Disponível em: http://repositorio-digital.cide.edu/bitstream/handle/11651/3484/dossier1.pdf?sequence=1. Acesso em: 16 ago. 2022.

GIGGS, R. **O Poder de Investigação das Grande Corporações Policiais**. 2019. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2018-nov-27/academia-policia-investigacao-exclusivamente-criminal-atribuicao-policia-judiciaria. Acesso em: 16 ago. 2023.

GONÇALVES, J. R. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. Disponível em: http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122. Acesso em: 21 jun. 2022.

ILH, M. GONÇALVES F. **O poder constituinte**. Saraiva Educação SA, 2017. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=PjpnDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT71&dq=ILH,+M.+GON%C3%87ALVES+F..+O+poder+constituinte.+Saraiva+Educa%C3%A7%C3%A3o+SA,+2017.+&ots=vQDhT03CPd&sig=5KUtF1r1ScL5HBxfK8qpkHYmwaA#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 12 ago. 2022.

KAUFMAN, D. **A inteligência artificial irá suplantar a inteligência humana?** ESTAÇÃO DAS LETRAS E CORES EDI, 2019. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=Fh-WDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=KAUFMAN,+D.+A+intelig%C3%AAncia+artificial+ir%C3%A1+suplantar+a+intelig%C3%AAncia+humana%3F.+ESTA%C3%87%C3%83O+DAS+LETRAS+E+CORES+EDI,+2019&ots=ovTJInH67Z&sig=bokBLED8ETYcegUtE-vZX97hKfg#v=onepage&q=KAUFMAN%2C%20D.%20A%20intelig%C3%AAncia%20artificial%20ir%C3%A1%20suplantar%20a%20intelig%C3%AAncia%20humana%3F.%20ESTA%C3%87%C3%83O%20DAS%20LETRAS%20E%20CORES%20EDI%2C%202019&f=false. Acesso em: 14 ago. 2022.

LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1998.

LEE, K. **Inteligência artificial**. GLOBO Livros, 2019. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=0zO7DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=LEE,+Kai-Fu.+Intelig%C3%AAncia+artificial.+GLOBO+Livros+2019&ots=o7TfdJkYJA&sig=dbRq0muPvHH6mH8WXKuj5fmFpq0#v=onepage&q=LEE%2C%20Kai-Fu.%20Intelig%C3%AAncia%20artificial.%20GLOBO%20Livros%2C%202019&f=false. Acesso em: 15 ago. 2022.

LOBO, L. C. Inteligência artificial e medicina. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 41, p. 185-193, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbem/a/f3kqKJjVQJxB4985fDMVb8b/?format=html. Acesso em: 13 ago. 2022.

MÂNICA, F. B. Teoria da reserva do possível: direitos fundamentais a prestações e a intervenção do Poder Judiciário na implementação de políticas públicas. **Cadernos da Escola de Direito**, v. 1, n. 8, 2008. Disponível em: https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/2580. Acesso em: 13 ago. 2022.

NUNES, D.; MARQUES, A. L. P. C. Inteligência artificial e direito processual: vieses algorítmicos e os riscos de atribuição de função decisória às máquinas. *In*: **Revista de Processo**, p. 421-447, 2018. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/57759867/RTDoc_13-11-2018_11_51_AM-with-cover-page-v2.pdf?Expires=1660523349&Signature=gpv8vWYiEZnrkmof-SCDOhdhVJCpqnCp5MMJP3WXbHUl3rjM2xZeU-Vn8w0f-9sRNtkvePg2nrBvI7pJe4~GUA3j5soUgykJl53zH7uweUyeIvlv1nwysQ8EkcU0Mmtdwh~UeJEtoryopVAKQBfZ47RHej2JFKErh0f6qAkr--kU9t3HWEszZQ8p7Ji5S0JiMc2v5XDpChXFysm7W-Q-gWlJv-pC2H~OCSWLj~DGvK~NYB0ROcLpWz6iQaWxGZ65CZ~VvJ9CTaA9l4RcS28Ezd9ZDgpNTB1su4d38YeKggEoUJt-dk3b52bxyXxIaVyQWUxXxtolcu393R9AeEtPQQ__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 11 ago. 2022.

PEIXOTO, F. H.; SILVA, R. Z. M. da. **Inteligência artificial e Direito**. Curitiba: Alteridade, v. 1, 2019. Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/226968494.pdf. Acesso em: 09 ago. 2022.

PESSIS-PASTERNAK, G. **Do caos à inteligência artificial**. Unesp, 1993. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=GrWMiCteeHgC&oi=fnd&pg=PA11&dq=PESSIS-PASTERNAK,+Guitta.+Do+caos+%C3%A0+intelig%C3%AAncia+artificial.+Unesp,+1993&ots=4d6Be3BAE7&sig=j9rAhXTqym8SaEAOqGh7F7wmZUw#v=onepage&q=PESSIS-PASTERNAK%2C%20Guitta.%20Do%20caos%20%C3%A0%20intelig%C3%AAncia%20artificial.%20Unesp%2C%201993&f=false. Acesso em: 14 ago. 2022.

RAGANÇA, F.; DA FPG BRAGANÇA, L. F. Revolução 4.0 no poder judiciário: levantamento do uso de inteligência artificial nos tribunais brasileiros. **Revista da Seção Judiciária do Rio de**

Janeiro, v. 23, n. 46, p. 65-76, 2019. Disponível em: http://177.223.208.8/index.php/revistasjrj/article/view/256. Acesso em: 10 ago. 2022.

ROQUE, A.; DOS SANTOS, L. B. R. Inteligência artificial na tomada de decisões judiciais: três premissas básicas. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, v. 22, n. 1, 2021. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/redp/article/view/53537. Acesso em: 11 ago. 2022.

ROSARIO, S. V. do. **Perspectivas do uso da inteligência artificial no poder judiciário brasileiro**. 2021. Disponível em: https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/24803/1/Marcio%20Vinicius%20Machado%20Ribeiro.pdf. Acesso em: 05 ago. 2022.

SALLES, B. M. SALLES; CRUZ, P. M. C. Jurisdição e inteligência artificial. **Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Acre**, v. 1, n. 1, p. 122-145, 2021. Disponível em: https://esjud.tjac.jus.br/periodicos/index.php/esjudtjac/article/view/19. Acesso em: 06 ago. 2022.

TAJRA, S. F. **Informática na Educação: novas ferramentas pedagógicas para o professor da atualidade**. 2. ed. São Paulo: Ema, 2000. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=rYywDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=TAJRA,+S.+F.+Inform%C3%A1tica+na+Educa%C3%A7%C3%A3o:+novas+ferramentas+pedag%C3%B3gicas+para+o+professor+da+atualidade.+2.ed..+S%C3%A3o+Paulo:+Ema,+2000&ots=NjpoiH8DGR&sig=jWDaHp5uMYh5Bd0nVDD9U7E-yic#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 12 ago. 2022.

TEIXEIRA, J. **O que é inteligência artificial**. Site E-Galáxia, 2019. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=oDSZDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=TEIXEIRA,+J..+O+que+%C3%A9+intelig%C3%AAncia+artificial.+E-Gal%C3%A1xia,+2019&ots=5GlsLdXuLZ&sig=PuAXV5JkSI-DcuxUi5EoVoM6M6w#v=onepage&q=TEIXEIRA%2C%20J..%20O%20que%20%C3%A9%20intelig%C3%AAncia%20artificial.%20E-Gal%C3%A1xia%2C%202019&f=false. Acesso em: 15 ago. 2022.